

tigo 75.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de março, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental referente ao contrato de trabalho em funções públicas celebrado com o trabalhador Paulo Jorge Magalhães de Carvalho na carreira e categoria de assistente técnico.

13 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo,
João Carvalho.

206586413

Aviso n.º 17093/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de março, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental referente ao contrato de trabalho em funções públicas celebrado com o trabalhador Hugo Gil Alves dos Santos na carreira e categoria de assistente técnico.

13 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo,
João Carvalho.

206586405

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extrato) n.º 16348/2012

Constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Ourique ao abrigo da portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro

Ao abrigo do artigo 5.º da Portaria 1474/2007 de 16 de novembro, realizada a reunião preparatória prevista no n.º 1 e mediante solicitação da Câmara Municipal de Ourique, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM Ourique:

Câmara Municipal de Ourique;
Assembleia Municipal de Ourique;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
APA/Administração de Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.;
Turismo de Portugal IP;
REN (Rede Elétrica Nacional);
Rede Ferroviária Nacional;
EDP;
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
Instituto Conservação da Natureza e das Florestas;
Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana;
Instituto das Infraestruturas Rodoviárias;
Instituto Português do Desporto e da Juventude;
Instituto Nacional da Aviação Civil;
Autoridade Nacional de Proteção Civil;
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Direção Geral de Energia e Geologia;
DGT/Instituto Geográfico Português;
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
Direção Regional de Cultura do Alentejo;
Direção Regional da Economia do Alentejo;
Direção Regional de Cultura do Alentejo;
Direção Regional de Educação do Alentejo;
Guarda Nacional Republicana;
Administração Regional de Saúde do Alentejo;
Câmara Municipal de Aljustrel;
Câmara Municipal de Almodôvar;
Câmara Municipal de Castro Verde;

Câmara Municipal de Odemira;
Câmara Municipal de Santiago do Cacém;
Câmara Municipal de Silves.

De acordo com o artigo 5.º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Ourique em aviso no *Diário da República* e respetiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

4 de novembro de 2012. — O Presidente, *António da Costa Dieb.*
206582882

Despacho (extrato) n.º 16349/2012

Constituição da comissão de acompanhamento da revisão do PDM de Ourique ao abrigo da Portaria 1474/2007, de 16 de novembro

Ao abrigo do artigo 5.º da Portaria 1474/2007 de 16 de novembro, realizada a reunião preparatória prevista no n.º 1 e mediante solicitação da Câmara Municipal de Ourique, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM Ourique

Câmara Municipal de Ourique;
Assembleia Municipal de Ourique;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
APA/Administração de Região Hidrográfica do Alentejo IP;
Turismo de Portugal IP;
REN (Rede Elétrica Nacional);
Rede Ferroviária Nacional;
EDP;
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
Instituto Conservação da Natureza e das Florestas;
Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana;
Instituto das Infraestruturas Rodoviárias;
Instituto Português do Desporto e da Juventude;
Instituto Nacional da Aviação Civil;
Autoridade Nacional de Proteção Civil;
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Direção Geral de Energia e Geologia;
DGT/Instituto Geográfico Português;
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
Direção Regional de Cultura do Alentejo;
Direção Regional da Economia do Alentejo;
Direção Regional de Cultura do Alentejo;
Direção Regional de Educação do Alentejo;
Guarda Nacional Republicana;
Administração Regional de Saúde do Alentejo;
Câmara Municipal de Aljustrel;
Câmara Municipal de Almodôvar;
Câmara Municipal de Castro Verde;
Câmara Municipal de Odemira;
Câmara Municipal de Santiago do Cacém;
Câmara Municipal de Silves.

De acordo com o artigo 5.º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Ourique em aviso no *Diário da República* e respetiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

4 de novembro de 2012. — O Presidente, *António da Costa Dieb.*
206585482

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Aviso n.º 17094/2012

Procedimento Concursal Comum com vista ao preenchimento de 21 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior e da carreira de Assistente Técnico, para diversos locais de trabalho no âmbito da área geográfica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e, para os devidos efeitos, se torna Público que, na sequência dos despachos de 27 e 28 de novembro de 2012, do Diretor-Geral, se

encontram abertos 13 procedimento concursais comuns, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho

em funções públicas, por tempo indeterminado, de 17 técnicos superiores e 4 assistentes técnicos, para exercerem funções em diversos locais de trabalho da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária como se indica:

Ref ^a	N.º postos de trabalho	Carreira/Categoria	Licenciatura	Área do local de trabalho
01	1	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte.
02	3	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Divisão de Alimentação e Veterinária de Aveiro da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro.
03	3	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Divisão de Alimentação e Veterinária de Viseu, da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro.
04	2	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Divisão de Alimentação e Veterinária do Oeste, da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
05	2	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Divisão de Alimentação e Veterinária de Setúbal, da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
06	1	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Litoral, da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo.
07	2	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo.
08	1	Técnico Superior	Engenharia da Produção Animal	Divisão de Alimentação e Veterinária do Ribatejo da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
09	1	Técnico Superior	Licenciatura	Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve.
10	1	Técnico Superior	Licenciatura	Divisão de Recursos Humanos Formação e Expediente (Sede).
11	2	Assistente Técnico	12.º Ano de escolaridade	Direção de Serviços de Segurança Alimentar (Sede).
12	1	Assistente Técnico	12.º Ano de escolaridade	Divisão de Recursos Humanos Formação e Expediente (Sede).
13	1	Assistente Técnico	12.º Ano de escolaridade	Gabinete Jurídico.

2 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3 — Funções a exercer: As constantes do Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, nomeadamente:

Referências	Caracterização dos postos de trabalho
01 a 07	Inspeção sanitária de carnes de ungulados, aves e coelhos, de ovos, leites e produtos da pesca, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril e suas alterações; Controlos Oficiais no âmbito dos Regulamentos Comunitários e legislação Nacional aplicável, nomeadamente do Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de abril e suas alterações; Regras de higiene gerais e específicas aplicáveis aos géneros alimentícios e estabelecimentos âmbito dos Regulamentos Comunitários e legislação Nacional aplicável, nomeadamente do Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de abril e suas alterações; Epidemiologia operacional e sistemas de notificação de doenças animais, no âmbito dos Decretos-Leis n.ºs 146/2002, de 21 de maio, 110/2007, de 16 de abril, 39.209 de 14 de maio de 1953, 193/2004, de 17 de agosto, 275/97, de 8 de outubro, 203/2005, de 25 de novembro, Regulamento (CE) n.º 999/2001, de 21 de maio, 244/2000, de 27 de setembro, 114/99, de 14 de abril, 272/2000, de 8 de novembro, e 131/2008, de 21 de julho.

Referências	Caracterização dos postos de trabalho
08	Funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na área da apicultura, controlo de subprodutos, do Bem-Estar Animal e da Condicionabilidade, bem como a instrução e preparação de processos de contraordenações de animais de companhia enquadradas por diretivas e ou orientações superiores.
09	Gestão das técnicas auxiliares, dos controlos oficiais, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril e previstos no Regulamento (CE) n.º 882/2004 de 29 de abril.
10	Recursos humanos: Conceber e produzir os materiais técnico-pedagógicos e os instrumentos de avaliação necessários ao desenvolvimento do processo formativo, relativamente à área para que se encontra habilitado; ser detentor do Certificado de Aptidão Profissional e competências na área técnico-pedagógico; proceder à elaboração do Plano previsional de formação profissional; colaborar na realização da formação profissional em articulação com os serviços internos e entidades formadoras externas da formação profissional; proceder à elaboração de relatórios sobre o balanço da formação profissional.
11	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processo, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, no âmbito das tarefas inerentes à receção, classificação, expedição e arquivo do expediente interno e externo.
12	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processo, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, no âmbito das tarefas inerentes à receção, classificação, expedição e arquivo do expediente interno e externo.
13	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processo, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, no âmbito das tarefas inerentes à receção, classificação, expedição e arquivo do expediente inerente aos processos de contra ordenação, bem como a toda a documentação produzida em matéria legislativa e de contencioso administrativo.

4 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

- a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Habilitações académicas, as a seguir indicadas por referência:

Refº	Habilitação Académica
01 a 07	Licenciatura em Medicina Veterinária.
08	Licenciatura em Engenharia da Produção Animal.
09	Licenciatura em Engenharia Alimentar.
10	Licenciatura.
11 a 13	12.º Ano de escolaridade.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

8 — Prazo, Forma e Local de Apresentação da Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário de candidatura obrigatório, de acordo com o disposto no

artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, disponível na página eletrónica, www.dgav.pt, ou na Direção de Serviços de Gestão e Administração — Divisão de Recursos Humanos Formação e Expediente, sita no Largo da Academia Nacional de Belas Artes, 2, 1249-105 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente nesta morada, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h30, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao 10.º dia útil após a publicitação deste anúncio, para a morada acima indicada, com a indicação exterior “Procedimento Concursal com a Refº n.º”.

8.2 — Documentos Exigidos na Apresentação da Candidatura: O formulário de candidatura obrigatório a procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Comprovativos da formação profissional;
- d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- e) Fotocópia de Bilhete de Identidade ou do cartão do cidadão;
- f) Declaração de entidade oficial da qual conste a referência à relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções ou declaração do desempenho anterior de funções e respetiva duração, bem como a menção qualitativa e quantitativa das avaliações de desempenho referentes aos anos de 2011, 2010 e 2009.

8.3 — Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura obrigatório, a que alude o ponto 8.1, a situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do subponto anterior, do presente aviso, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

8.4 — Aos candidatos que mantenham uma relação jurídica com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária não é exigida a apresentação da declaração referida nas alíneas b) a e) do ponto 8.2 do presente aviso, que será oficialmente entregue ao júri pela Divisão de Recursos Humanos, Formação e Expediente.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Assiste aos Júris a faculdade de exigirem a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que escreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.7 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009 de 22

de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

10 — Face à exceção referida e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos nos 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria N.º 145-A/2011, de 06 de abril, propõe-se que seja adotado apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo:

Avaliação Curricular (AC); e
Entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

12 — Composição dos júris de seleção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria N.º 145-A/2011, de 06 de abril:

Refª	Presidente	1.º Vogal Efetivo que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos	2.º Vogal Efetivo	1.º Vogal Suplente	2.º Vogal Suplente
01	Alfredo Jorge da Cruz Sobral — Diretor de Serviços.	Maria Aurora Mendes de Sousa — Chefe de Divisão.	Ana Paula de Oliveira Neves Figueiras — Chefe de Divisão.	Elsa Marina Matos Machado — Chefe de Divisão.	Maria Teresa Fernandes Monteiro — Chefe de Divisão.
02	Maria Eugénia Barros Cardoso Lemos — Diretor de Serviços.	Maria José Guerra Silva Branco Calixto — Técnico Superior.	Maria da Conceição Almeida Clemêncio — Chefe de Divisão.	Isabel Maria Almeida Ferreira Amorim — Técnico Superior.	Jorge Ferreira Branco — Chefe de Divisão.
03	Maria Eugénia Barros Cardoso Lemos — Diretor de Serviços.	António Manuel Lopes Pina Fonseca — Técnico Superior.	António José Mendes Manteigas — Chefe de Divisão.	Paulo Sergio Carvalho Pinto Carneiro — Técnico Superior.	Jorge Ferreira Branco — Chefe de Divisão.
04	Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo — Diretor de Serviços.	Maria Teresa Mateus Veloso Garcia Pimenta — Chefe de Divisão.	Alberto António Ribeiro Gonçalves — Técnico superior.	Ana Rita Moura dos Santos Garcia Leandro — Técnico Superior.	António Guerreiro da Palma — Técnico Superior.
05	Alberto da Silva Oliveira — Chefe de Divisão.	Susana Isabel Domingues Coelho Fonseca Costa — Chefe de divisão.	Cláudia Augusta Rodrigues Correia — Técnico Superior.	Adelino Wildeberto Camacho Correia — Técnico Superior.	Ângela Regina Leça Melo Castro Jardim — Técnico Superior.
06	Maria do Carmo Palma Caetano — Diretor de Serviços.	Maria Luisa Branco Colaço Alegre de Freitas — Chefe de Divisão.	Maria Júlia Régio de Almeida Ramalho Gancho — Técnico Superior.	José Manuel Martins da Costa e Sousa — Técnico Superior.	João Paulo Rodrigo Frias Soares Sousa — Chefe de Divisão.
07	Maria do Carmo Palma Caetano — Diretor de Serviços.	Maria Júlia Régio de Almeida Ramalho Gancho — Técnico Superior.	Maria Luisa Branco Colaço Alegre de Freitas — Chefe de Divisão.	João Paulo Rodrigo Frias Soares Sousa — Chefe de Divisão.	José Manuel Martins da Costa e Sousa — Técnico Superior.
08	Alexandra Maria Matos Fernandes — Técnico Superior.	Carlos Jorge Branco Parry Apolinário — Técnico Superior.	Deolinda Maria Paulino Elias — Técnico Superior.	Cláudia Maria Agostinho Moedas do Vale — Técnico Superior.	Fátima Franco Candeias Martins — Técnico Superior.
09	Cristina Conceição Soares Ferradeira — Diretor de Serviços.	Jacinto José Bolas Gago — técnico superior.	João Carlos Antunes do Nascimento Colaço-técnico superior.	Maria Joana Pinto da Siva de Sá Ribeiro — Técnica superior.	Telma Maria de Cintra Correia Marreiros — Técnica superior.
10	Rui Manuel Caneira Pereira — Chefe de Divisão.	Ana Cristina Veloso Basto Ucha Lopes — Técnico Superior.	Cristina Isabel Lopes Rosela Rodrigues — Técnico Superior.	Maria Margarida Miguel Marques Rodrigues — Técnico Superior.	Rui Manuel Caneira Pereira — Chefe de Divisão.

Refª	Presidente	1.º Vogal Efetivo que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos	2.º Vogal Efetivo	1.º Vogal Suplente	2.º Vogal Suplente
11	Patrícia Mónica Guilherme Tavares Inácio — Diretor de Serviços.	Miguel José Sardinha Oliveira Cardo — Chefe de Divisão.	José Miguel Beirão Lamela Gomes dos Santos — Chefe de Divisão.	Maria Margarida Gama Macedo Pinto — Técnica Superior.	Maria das Neves Cordeiro Alves Ferreira da Silva — Assistente Técnico.
12	Rui Manuel Caneira Pereira — Chefe de Divisão.	Maria Jesus Ribeiro Rodrigo — Técnico Superior.	Cristina Isabel Lopes Rosela Rodrigues — Técnico Superior.	Fernanda Maria Santos Pinheiro — Assistente Técnico.	Maria dos Remédios Jesus Ferreira Ribeiro — Assistente Técnico.
13	Maria João Rios Oliveira Camões Gouveia Botelho Sousa — Chefe de Divisão.	Maria Helena Mariano Batista — Técnico Superior.	Manuel Alberto Silva Verdugo — Técnico Superior.	Maria Isabel Viegas Sabino Canhoto — Técnico Superior.	Mafalda Macedo Portilheiro Pereira Melo Rocha Cinto — Técnico Superior.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no site da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária <http://www.dgav.pt>, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

15 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório resultará da aplicação conjugada do artigo 55.º da LVCR e do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, em vigor por força da aplicação do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Nuno Vieira e Brito*.
206607587

Despacho n.º 16350/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º e nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 64/2011, de 22 de dezembro, delegeo:

1 — Nos seguintes dirigentes intermédios de 1.º e de 2.º grau: Diretora de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização, Dr.ª Maria José Marques Pinto; Diretora de Serviços de Proteção Animal, Dr.ª Albertina Maria Dias Costa Teixeira Vasconcelos; Diretora de Serviços de Sanidade Vegetal, Eng.ª Ana Paula Cruz de Carvalho; Diretora de Serviços de Nutrição e Alimentação, Mestre Ana Paula Bico Rodrigues de Matos; Diretora de Serviços de Segurança Alimentar, Mestre Patrícia Mónica Guilherme Tavares Inácio; Diretora de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, Mestre Maria Helena Silveiras Teodoro Ponte; Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte, Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro, Dr.ª Maria Eugénia Barros Cardoso Lemos; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Dr.ª Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo, Dr.ª Maria do Carmo Palma Caetano; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve, Dr.ª Cristina Conceição Soares Ferradeira; Chefe do Gabinete Jurídico, Dr.ª Maria João Rios de Oliveira Camões Gouveia Botelho de Sousa; Chefe do Gabinete de Recursos Genéticos Animais, Dr.ª Filomena Augusta Mendes Pires Afonso, no âmbito das

respetivas unidades orgânicas, relativamente ao pessoal integrado nas mesmas, as seguintes competências:

- Autorizar deslocações no território nacional, bem como a utilização, nessas deslocações, de viatura do Estado e de transportes públicos;
- Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motoristas;
- Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, desde que os destinatários sejam titulares de cargos com o mesmo nível hierárquico ou equiparado e, ainda, quando o envio esteja devidamente autorizado;
- Afetar pessoal.

2 — Nos dirigentes intermédios de 1.º grau, Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte, Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro, Dr.ª Maria Eugénia Barros Cardoso Lemos; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Dr.ª Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo, Dr.ª Maria do Carmo Palma Caetano; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve, Dr.ª Cristina Conceição Soares Ferradeira; a competência para, nas respetivas áreas geográficas e no âmbito das respetivas unidades orgânicas:

- Autorizar a realização e o pagamento, dentro dos limites legalmente estabelecidos, de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal e em dias feriadados, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 161.º e do artigo 163.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- Determinar, nos termos dos n.ºs 2 e 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 214/2008, de 10 de novembro, e 316/2009, de 29 de outubro, o abate dos animais e a destruição das carcaças ou dos animais;
- Impor restrições e condicionamentos ou limitações ao movimento de animais, tal como previstos, entre outros, nos Decretos-Leis n.ºs 39/2009, de 14 de maio de 1953, 179/98, de 3 de julho, 114/99, de 14 de abril, 244/2000, de 27 de setembro, 272/2000, de 8 de novembro, 146/2002, de 21 de maio, e 142/2006, de 27 de julho, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 214/2008, de 10 de novembro, e 316/2009, de 29 de outubro;
- Celebrar, nas respetivas áreas geográficas, os protocolos previstos no artigo 12.º da Portaria n.º 178/2007, de 9 de fevereiro, após homologação do programa sanitário anual das organizações de produtores pecuários, bem como outros protocolos cuja celebração, casuisticamente, lhes for determinada.

3 — Ficam os Diretores de Serviços autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, nos Chefes de Divisão deles hierarquicamente dependentes, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços e nos limites desta delegação, com exceção da competência prevista na alínea *a*) do n.º 3 do presente despacho, que não é subdelegável.

4 — Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de novembro e a 19 de novembro, respetivamente, para os dirigentes intermédios de 1.º grau e de 2.º grau, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento